

299.00811317/5 - QUESIA SOUZA RODRIGUES - 38482412/SP	299.00808450/0 - TATIANA FERREIRA DOMINGUES - 441035095/SP	299.00808198/9 - GIOVANNA ARTHEMENIS MESTRINER PINTO - 46630917/SP	Secretaria de Estado da Saúde Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
299.00794865/3 - RAFAELA ALEXANDRINO CAETANO - 47574988-1/SP	299.00807720/3 - TATIANA LEITAO DOS SANTOS - 34.107.981-9/SP	299.00804692/9 - GISELE MONACO DIAS - 346081555/SP	Comissão de Concursos Públicos – CCP
299.00806441/3 - RAFAELA KHERLAKIAN - 38349071-6/SP	299.00801379/8 - TATIANA ZAGO PAVANELLO - 291004180/SP	299.00785251/6 - JANAINA MORENO GARCIA - 320193019/SP	CONCURSO PÚBLICO: AGENTE DE SAÚDE, AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE
299.00809026/7 - RAFAELA YUMI HAKAMADA MONTESINOS - 437103894/SP	299.00789627/0 - TATIANE DOS SANTOS MACHADO - 429970766/SP	299.00801535/0 - JANET ALVES TEIXEIRA - M3 396567/MG	CONCURSO PÚBLICO nº. 16/2015
299.00807760/5 - RAFAEL WILLDSON CASSIANO DA SILVA - 35.315.708-9/SP	299.00810121/0 - TATIANE PEIXOTO PEREIRA - 341422071/SP	299.00787734/4 - JESSICA ALVES KOBASHI - 47882868-8/SP	EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 16, 28 de abril de 2015
299.00811508/5 - RAQUEL LARISSA DANTAS PEREIRA - 1416338675/BA	299.00802890/8 - TATIANE SAYURI YAMANOI - 449724499/SP	299.00810924/5 - JOANA SOUZA CUNHA - 437674502/SP	EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
299.00785339/0 - RAQUEL RODRIGUES CAMPOS MACHADO - 46.070.616-0/SP	299.00806993/6 - TELMA DO CARMO RAMOS - 257592842/SP	299.00805889/0 - JOSE EVANIO DA SILVA - 332849600/SP	O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 28 (vinte e oito) funções-atividades de AGENTE DE SAÚDE, AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital, conforme quadro abaixo:
299.00796159/9 - RAQUEL YANAGUI TEIXEIRA SILVA - 26783595-4/SP	299.00794724/0 - TEREZA CRISTINA TAFFO THOMAZIN - 13.130.986-9/SP	299.00811060/4 - JUNIA VELOSO DA SILVA - 474326421/SP	Instruções Especiais
299.00806305/2 - RAYANE MACHADO FERREIRA - 457698834/SP	299.00801216/1 - THAIS DE OLIVEIRA MENDES - 376532476/SP	299.00807859/1 - KARIN CRISTINA PEREIRA PRADELLA - 28416584-0/SP	NÍVEL FUNDAMENTAL
299.00805101/4 - RAYANE MARISE CUSTODIO - 418508574/SP	299.00808262/9 - THAIS DOS SANTOS NAZARETH - 343697440/SP	299.00808374/1 - KAROLINA FATIMA REIS DA TRINDADE - 459711593/SP	CÓD. - FUNÇÃO-ATIVIDADE - UNIDADE DE EXERCÍCIO DA VAGA - VAGAS EFETIVAS - CADASTRO RESERVA FORMADO - TOTAL DE VAGAS
299.00807765/7 - RAYANE MAURILIA DA SILVA - 361558636/SP	299.00799716/6 - THAIS FERREIRA DE ANDRADE SILVA - 476500527/SP	299.00811370/3 - LAURA SALLUM LARANJEIRA - 470615138/SP	(EFETIVAS + CADASTRO RESERVA) - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
299.00785273/0 - REGINA LIMA DE JESUS TRINDADE - 42331036-7/SP	299.00808075/5 - THAIS MORIOKA DA SILVA - 39056440-0/SP	299.00811278/0 - LENISE MORAES SANTANA - MG 12.324-280/MG	AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
299.00794571/0 - RENATA ALMEIDA MELO - 29045098-6/SP	299.00807562/2 - RENATA DE BIAZI - 377596061/SP	299.00795785/3 - MADALENA CHIQUETTO MACHADO - 356301345/SP	100 - AUXILIAR DE SAÚDE - ATENDENTE DE NUTRIÇÃO - INSTITUTO CENTRAL e INSTITUTO DO CORAÇÃO - 4 - 148 - 8 - 160 - R\$ 25,00
299.00810850/1 - RENATA GAMEIRO BATISTA - 466066260/SP	299.00810746/0 - RENATA JESUS DOS SANTOS CANCELLARA - 220801071/SP	299.00807813/1 - MAIARA CELINA DE CARVALHO CARDOSO - 21241496/SP	110 - AUXILIAR DE SAÚDE - SERVIÇAL DE LABORATÓRIO - COMPLEXO HC - 2 - 74 - 4 - 80 - R\$ 25,00
299.00806733/4 - RENATA LUCATS FIDALGO - 43661478-9/SP	299.00789637/6 - RICIELE SOARES DE OLIVEIRA - 331353659/SP	299.00811349/4 - MAISA FERREIRA DA ROCHA - 328077161/SP	NÍVEL MÉDIO
299.00796150/1 - RITA APARECIDA DOS SANTOS - 45196455/SP	299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00808852/0 - MARIA CLARA REMISTICO DE SOUZA - 484668456/SP	CÓD. - FUNÇÃO-ATIVIDADE - UNIDADE DE EXERCÍCIO DA VAGA - VAGAS EFETIVAS - CADASTRO RESERVA FORMADO - TOTAL DE VAGAS
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00808026/6 - TIFFANY BUSTAMANTE MACHADO - 330929975/SP	299.00805531/9 - MARIA ISABEL DIAS VASCONCELOS - 463081043/SP	(EFETIVAS + CADASTRO RESERVA) - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
299.00796150/1 - RITA APARECIDA DOS SANTOS - 45196455/SP	299.00808427/8 - VALDIZA ANDRADE SILVA CRUZ - 27285338/SP	299.00811231/3 - MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES - 328233912/SP	AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALERIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00800343/0 - MARIANA OLIVEIRA LEITE SILVA - 478736769/SP	100 - AUXILIAR DE SAÚDE - ATENDENTE DE NUTRIÇÃO - INSTITUTO CENTRAL e INSTITUTO DO CORAÇÃO - 4 - 148 - 8 - 160 - R\$ 25,00
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811708/4 - VALQUIRIA BATISTA DA SILVA - 296639813/SP	299.00810840/6 - MARLEY DAS GRACAS SANTOS BUZZO - 69795356/SP	110 - AUXILIAR DE SAÚDE - SERVIÇAL DE LABORATÓRIO - COMPLEXO HC - 2 - 74 - 4 - 80 - R\$ 25,00
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00809051/1 - NATHALIA MARTINS GADIOLI - 479043188/SP	NÍVEL MÉDIO
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811708/4 - VALQUIRIA BATISTA DA SILVA - 296639813/SP	299.00800503/7 - NAYRA REJANE ROLIM GOMES - 222093820028/	CÓD. - FUNÇÃO-ATIVIDADE - UNIDADE DE EXERCÍCIO DA VAGA - VAGAS EFETIVAS - CADASTRO RESERVA FORMADO - TOTAL DE VAGAS
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00810851/8 - PAOLA SEGATI - 383360493/SP	(EFETIVAS + CADASTRO RESERVA) - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811708/4 - VALQUIRIA BATISTA DA SILVA - 296639813/SP	299.00801363/4 - PATRICIA PANTALEAO DA SILVA - 239200822/SP	AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00802676/2 - PRISCILA LOPES NEVES BARBOSA - 356579190/SP	200 - AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE ANESTESIA - COMPLEXO HC - 4 - 148 - 8 - 160 - R\$ 42,00
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811708/4 - VALQUIRIA BATISTA DA SILVA - 296639813/SP	299.00795036/0 - PRISCILA RODRIGUES DO PRADO - 365941189/SP	210 - AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE FARMÁCIA - INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DO CORAÇÃO, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - 9 - 333 - 18 - 360 - R\$ 42,00
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00802795/5 - PRISCILA STRAATMANN MOREL - 7077137128/RS	220 - AGENTE DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO - 1 - 37 - 2 - 40 - R\$ 42,00
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811708/4 - VALQUIRIA BATISTA DA SILVA - 296639813/SP	299.00787797/6 - RAFAELA OLIVEIRA TEIXEIRA - 00001338692-1/MA	230 - AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAFIA - SEÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA DO SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIALIZADAS DA DIVISÃO DE CLÍNICA NEUROLOGICA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO DO CORAÇÃO DO INSTITUTO CENTRAL - 1 - 37 - 2 - 40 - R\$ 42,00
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00811482/6 - ROSA ELVIRA DA CUNHA OLIVEIRA - 52727525-6/SP	I - Disposições preliminares
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00811481/0 - ROSEMEIRE ZANCHIN - 170377465/SP	1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00806005/9 - SARA RAQUEL MARTINS DA SILVA - 49068479/SP	2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (http://www.concursopublico.sp.gov.br) ou dos sites da Imprensa Oficial (http://www.imprensaoficial.com.br), do HCFMUSP (http://www.hc.fm.usp.br) e do Instituto QUADRIX (http://www.quadrix.org.br).
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00807896/4 - SONIA REGINA FERREIRA - 262685061/SP	3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de Agente de Saúde ou Agente Técnico de Saúde ou Auxiliar de Saúde nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00807857/3 - TALITA NOVIS GIL TAVOLARO - 437602072/SP	4 - As informações relativas à função-atividade, especialmente, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00808146/4 - VANESSA BARRETO JULIO - 349894723/SP	5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00811094/6 - VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS - 390551943/SP	II - Dos pré-requisitos
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	5 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	299.00803373/7 - NEUZA RIBEIRO DE SANTANA - 189656785/SP	a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP	299.00811578/3 - VALEIRIA DO NASCIMENTO ROSA - 544845080/SP	5.2 Relação geral do candidato que tive o pedido indeferido para concorrer às vagas de candidatos com deficiência por não cumprirem as formalidades do item Capítulo IV do edital normativo, na seguinte ordem: Função-Atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do Registro Geral e motivo do indeferimento.	b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
299.00811718/0 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA TOLEDO - 273426205/SP			

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP
Comissão de Concursos Públicos – CCP
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
CONCURSO PÚBLICO nº. 17/2015
EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01/2015-CCP, de 28 abril de 2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade MÉDICO I para o SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIATRICA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DA CRIANÇA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais

I - Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) ou dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>), do HCFMUSP (<http://www.hcfm.usp.br>) e do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de MÉDICO I nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas a função-atividade, especialidade, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II - Dos pré-requisitos

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo II;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) apresentar Carteira de Trabalho; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIII.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III - Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP e /ou o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inválidas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, no período das 10 horas de 28/04/2015 às 18 horas de 14/05/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.quadrix.org.br>.

b) localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 15/05/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) o agendamento de pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - Às 18 (dezoito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

12 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo o Instituto QUADRIX responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

13.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.1 e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades

credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

13.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

13.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no item 13.2, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado, em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação e

b) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.2 e apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

b) Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado.

c) Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste Capítulo deverão entregar a documentação pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 28/04/2015 a 30/04/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada), que conste nome e RG, expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos quanto a deficiência por permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações, considerados até o período de encerramento das inscrições, assinado e carimbado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

b) Requerimento, solicitando vaga para pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

8.1 - O laudo não será devolvido.

9 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 20/05/2015, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

9.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

17 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo, como única forma de garantir sua participação no concurso.

18 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

19 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas conforme Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 28/04/2015 a 14/05/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

b) requerimento de atendimento especial conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

22 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior, seja qual for motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

23 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

24 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 20/05/2015, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

25 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas accidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unidade, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal e/ou Banca Examinadora, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

26 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

26.1 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá requerer-la exclusivamente pela internet no site do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>), no momento da inscrição.

26.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

26.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

26.4 - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

26.5 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

26.6 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

IV - Da participação dos candidatos com deficiência

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste Capítulo.

2.1 - O percentual de vagas definido no item 2 deste Capítulo que não forem preenchidos por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3 - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4 - Não

c) data; e
d) assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

4.1 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de concurso público.

4.1.1 - Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Banca Examinadora.

4.2 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
- b) comprovantes de pagamento da Previdência Social;
- c) comprovantes de pagamento de ISS; ou
- d) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

5 - No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.

6 - A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora..

7 - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação.

8 - Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preenchia todas as condições previstas neste Capítulo.

9 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

VIII – Dos recursos

1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
- c) à aplicação da prova;
- d) ao gabarito da prova escrita (se prova contendo questões de múltipla escolha);

e) ao resultado das provas e avaliação de títulos.

2 - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4 - Nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 1 deste Capítulo, os formulários eletrônicos de recurso estarão disponíveis no site <http://www.quadrix.org.br> durante o período previsto no item 2 deste Capítulo, e serão os únicos meios válidos e aceitos para a interposição de recursos.

4.1 - A responsabilidade de análise dos recursos do item anterior será do Instituto QUADRIX e a decisão do julgamento será publicada nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

5 - Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 1 deste Capítulo, poderá ser apresentado recurso direcionado ao Superintendente do HCFMUSP. O REQUERIMENTO do candidato deverá ser entregue, pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), no período entre 8 e 16 horas, em dias úteis, no seguinte local: SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS do HCFMUSP - SERVIÇO DE SELEÇÃO - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º. andar - Rua Dr. Ovídio Pires De Campos, 225 - Cerqueira César - São Paulo - SP.

5.1 - A responsabilidade de análise dos recursos do item anterior será da Comissão de Concursos Públicos do HCFMUSP mediante Parecer Técnico da Banca Examinadora e a decisão do julgamento será publicada nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I.

5.2 O pedido de recurso interposto fora da forma definida neste Capítulo não será aceito seja qual for o motivo alegado.

5.3 - Somente serão aceitos os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5.4 - O Superintendente do HCFMUSP deverá proferir decisão fundamentada sobre o assunto, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolamento do recurso.

6 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

7 - O resultado das provas, divulgado nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item anterior deste Capítulo, antes da homologação do certame.

8 - Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão de Concursos Públicos soberana em suas decisões.

9 - Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão de Concursos Públicos, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

IX – Do desempate

1 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

b) obteve maior pontuação nos títulos;

c) obteve maior pontuação na prova prática;

d) tenha maior idade (entre 17 a 59 anos); e

e) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.

1.1 - Para se beneficiar do direito previsto na alínea "e" do item 1 deste Capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

1.1.1 - O candidato deve estar ciente de que no ato da CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA, o candidato, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

1.1.2 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA, será eliminado do concurso.

2 - Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado, e site do Instituto Quadrix, a comparecer à sede do HCFMUSP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

2.1 - O não comparecimento dos candidatos convocados no sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão de Concursos Públicos, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

X - Da classificação final

1 - Será considerado habilitado, o candidato, que obter nota igual ou superior a 60 pontos na média aritmética das provas escrita e prática.

2 - O resultado final será obtido somando-se a média aritmética das provas escrita e prática os pontos atribuídos aos títulos.

3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

4 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XI - Da homologação

1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Superintendente do HCFMUSP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2 - O concurso terá validade de 2 anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado,

prorrogável uma vez por igual período, a critério do HCFMUSP, não cabendo qualquer ato posterior.

XII - Da escolha de vagas

1 - O Núcleo de Gestão de Pessoas por meio do Setor de Admissão, convocará os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) nomeações, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1 - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item 2.

2.2 - No caso de existir convocação nos termos do subitem 2.1 deste Capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 2, em observância ao princípio da proporcionalidade.

3 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

- a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.

XIII - Da admissão

1 - As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do HCFMUSP, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

2 - Os candidatos que forem considerados aptos pelo SESMT, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalações de serviço e dentro dos horários determinado que poderão variar entre diurno, noturno e misto ou na forma de revezamento.

3 - O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.

4 - O candidato, para ser admitido, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

- a) carteira de trabalho;
- b) certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
- d) título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) cédula de identidade - RG;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- h) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações; ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação da declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;

i) declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

j) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;

k) 3 (três) fotos 3x4 recentes; e

l) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4.1 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

5 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem photocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que receberá a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

6 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item 3 do Capítulo II deste edital.

7 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração a ser preenchida e entregue no Setor de Admissão do NGP do HCFMUSP até o dia útil anterior à data da admissão.

9 - No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 - O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada, e não justificar a ausência em 02(dois) dias úteis será considerado desistente do concurso público.

11 - Os candidatos admitidos, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

12 - Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial do Estado.

XIV - Dos exames admissionais

1 - Os candidatos serão convocados para REUNIÃO DE ANUÊNCIA através de publicação do Diário Oficial do Estado, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

2 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

3 - Na REUNIÃO DE ANUÊNCIA os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- c) Apresentar prova documental de que exerceu a função de conformidade com a alínea "e" do item 1 do Capítulo IX.

d) Comprovantes de que possui a formação exigida para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HCFMUSP.

5 - Somente serão admitidos, os candidatos, que forem considerados aptos para o exercício da função-atividade.

XV - Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade detentora do certame.

2.2 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
- b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- c) problemas no provedor de acesso, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema da ordem técnica;
- d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- e) endereço de difícil acesso;
- f) correspondência recebida por terceiros; e
- g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos Públicos;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:

- Mobilório adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e à demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE FASES

ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS

01 - Publicação do edital normativo - 28/04/2015

02 - Período de inscrições - 28/04/2015 a 14/05/2015

03 - Período para solicitação de isenção/redução de taxas de inscrição - 28 a 30/04/2015

04 - Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 06/05/2015

05 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 06 a 08/05/2015

06 - Publicação do resultado definitivo da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 13/05/2015

07 - Último dia para pagamento da taxa de inscrição - 15/05/2015

08 - Publicação dos editais de locais de Prova Escrita / Prova Prática / inscrições homologadas / candidatos com deficiência - deferidos e indeferidos / solicitação de atendimentos especiais - deferidas e indeferidas - 20/05/2015

09 - Aplicação das Provas Escrita, Prática e entrega dos Títulos - 26/05/2015

10 - Prazo para interposição de recurso contra a aplicação das Provas Escrita e Prática - 27 a 29/05/2015

11 - Publicação do Resultado das Provas Escrita e Prática e Títulos - 09/06/2015

12 - Prazo para interposição de revisão de notas contra a Prova Escrita, Prática e Títulos - 10 a 12/06/2015

13 - Publicação do Resultado Final - 18/06/2016

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

CONCURSO PÚBLICO nº. 18/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01/2015-CCP, de 28 abril de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 2 (duas) funções-atividades MÉDICO I para o SERVIÇO DE RADIOLÓGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO DO INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

Instruções Especiais

1 - Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) ou dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>), do HCFMUSP (<http://www.hcfm.usp.br>) e do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de MÉDICO I nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas a função-atividade, especialidade, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II - Dos pré-requisitos

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo II;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) apresentar Carteira de Trabalho; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo XIII.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III - Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP e /ou o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, no período das 10 horas de 28/04/2015 às 18 horas de 14/05/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.quadrix.org.br>.

b) localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 15/05/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - Às 18 (dezito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

12 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo o Instituto QUADRIX responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

13.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.1 e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses.

b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

13.1.2 - O candidato deverá imprimir o requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente edital e estar de acordo com elas.

13.2 - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado, em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação e

b) perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato deverá atender as condições estabelecidas no subitem 13.2 e apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

b) Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado.

c) Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste Capítulo deverão entregar a documentação pessoal, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 28/04/2015 a 30/04/2015, no período entre 10 e 17 horas, em dias úteis, no seguinte local: Central de Atendimento do Instituto Quadrix, sito à Rua Traipu, 221 – Pacaembu – São Paulo – SP, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada), que conste nome e RG, expedido no prazo máximo de 2 (dois) anos quanto a deficiência por permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações, considerados até o período de encerramento das inscrições, assinado e carimbado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

b) Requerimento, solicitando vaga para pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no site <http://www.quadrix.org.br>.

15 - O laudo não será devolvido.

9 - A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data prevista de 21/05/2015, nos sites estipulados no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.

9.1 - O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, por meio de recurso, devendo proceder conforme exposto no Capítulo VIII.

16 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Capítulo, como única forma de garantir sua participação no concurso.

17 - Na caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

18 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

19 - O HCFMUSP, a Comissão de Concursos Públicos e o Instituto QUADRIX eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente as estabelecidas neste edital.

21 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas conforme Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares), deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), entre os dias 28/04/20